



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## DECRETO Nº 304/2006

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.962 de 20 de dezembro de 2006;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.580,00 (duzentos e dez mil, quinhentos e oitenta reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236100202.058	- Merenda Escolar	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
3615/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens P. Civil	6.000,00
0802.1236100202.054	- Manutenção do Ensino de Inf. Rede M. Ensino	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3514/3.1.90.09.00	- Salário Família	80,00
0802.1236100202.064	- Manutenção do Ensino Fundamental	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3740/3.1.90.09.00	- Salário Família	1.500,00
3746/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens P. Civil	117.000,00
3755/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	25.000,00
0802.1236100202.100	- Administração da Diretoria de Educação	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
4045/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens P. Civil	50.000,00
4049/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	10.000,00
0802.1236700232.056	- Manutenção da Educação Especial	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
4401/3.1.90.09.00	- Salário Família	500,00
4416/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	500,00
	<b>TOTAL</b> .....	<b>210.580,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236100202.047	- Manutenção das Escolas Municipais	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3102/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	41.346,26
0802.1236100202.051	- Transporte de Escolares	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3126/3.1.90.09.00	- Salário Família	2.000,00
3132/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Cívico	40.000,00
3141/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	5.000,00
3174/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	30.000,00

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



	FI 02
DECRETO Nº 304/2006	
3278/3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
0802.1236100202.054 - Manutenção de Ensino Inf. na Rede M. de Ensino	
- FONTE DE RECURSOS 01104	
3554/3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Física	3.000,00
3602/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.090,00
0802.1236100202.064 - Manutenção do Ensino Fundamental	
- FONTE DE RECURSOS 01104	
3868/3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
3874/3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	113,50
0802.1236100202.100 - Administração da Diretoria de Educação	
- FONTE DE RECURSOS 01104	
4043/3.1.90.09.00 - Salário Família	1.500,00
4054/3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15.000,00
4080/3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.745,53
4083/3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
4131/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	442,00
0802.1236600242.055 - Educação de Jovens e Adultos	
- FONTE DE RECURSOS 01104	
4315/3.1.90.09.00 - Salário Família	1.500,00
4317/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	1.500,00
4353/3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	2.357,40
4388/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	820,00
0802.1236700232.056 - Manutenção da Educação Especial	
- FONTE DE RECURSOS 01104	
4407/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens P. Civil	23.000,00
4423/3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	20.000,00
4451/3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.300,00
4480/3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
4499/3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
4547/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
4579/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	865,31
0802.1236100202.058 - Merenda Escolar	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
3624/3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.000,00
3695/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>210.580,00</b>

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de dezembro de 2006.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**PEDRO ARILDO RUIZ FILHO**  
Secretário de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO

DE 23 | Dezembro | 2006

DE N.º 4882

UMUARAMA, 27 | 12 | 2006

CSJ  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO